



COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE: ESTADO:
CEP:FONE: ()
E-MAIL:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 8012/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos antropométricos para atender a SEMSA
PROCESSO Nº: 14770/2020
Obtivemos, através do acesso <u>www.aracruz.es.gov.br</u> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail semsa.pregao@aracruz.es.gov.br .
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.
Local:,dede 2020
Nome por extenso:
RG nº:
ASSINATURA





EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 8012/2020

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 14770/2020

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, criada pela Lei nº 3346/2010 e designada pela portaria nº 15.045 de 24 de abril de 2018, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais nºs. 3.555/2000 e 10.024/2019, Lei Municipal nº. 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade:Pregão Eletrônico.Tipo de Licitação:Menor preço.Regime de Execução:Indireta.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 31/03/2020
Limite para acolhimento das Propostas até	As 12:00 horas, do dia 16/04/2020
Abertura das Propostas	Às 12:00 horas, do dia 16/04/2020
Início da Sessão de Disputa de Preços	Às 14:00 horas, do dia 16/04/2020

Endereço Eletrônico de Disputa: http://lanceeletronico.cloudapp.net

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: http://bll.org.br/cadastro/

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66. Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733. Fone (27) 3270-7000.

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Endereço: Av. Morobá, nº 20, Morobá, Aracruz/ES, CEP 29.192-733.

Horário de Funcionamento : 12h00min às 18h00min.

Fone: (27) 3270-7411.

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de equipamentos antropométricos para atender a SEMSA, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.





- **1.1.1.** O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.
- **1.1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Bolsa de Licitações do Brasil BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **2.1.** Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II Termo de Referência deste edital.
- **2.2.** Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.
- **2.2.1.** As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou Secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde), cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil BLL (http://bll.org.br/).
- **3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil BLL no endereço eletrônico http://bll.org.br/cadastro/, onde também deverão informarse a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **3.1.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **3.1.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **3.2.** Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
- **a)** Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.
- **b)** Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.





- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.
- **e)** Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira.
- f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.1.** O licitante deverá encaminhar proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme Art. 26 do Decreto Nº 10.024/2019, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, <u>no que couber</u>, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- **4.1.1.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- **4.1.2.** Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.
- 4.1.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3° da LC 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- **4.1.4.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.
- **4.2.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- **4.2.1.** Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- **4.2.2.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.
- **4.2.3.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **4.3.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **5.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bll.org.br.
- **5.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de





mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **6.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- **6.2.** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- **6.3.** Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **7.1.** Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **7.2.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.
- 7.5. O Pregoeiro encerrará o "tempo normal" de disputa de 15 (quinze) minutos de lances livres, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado. Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subseqüentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. O licitante poderá optar por manter o seu ultimo lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.
- **7.6.** Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os "links" "Relatório de Disputa", para cada lote disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.
- **7.7.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a





sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

- 7.9. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, confome anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida Morobá, nº 20 Bairro Morobá Aracruz ES CEP: 29192-733.
- 7.10. A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida Morobá, nº 20 Bairro Morobá Aracruz ES CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8012/2020 PROCESSO N.º 14770/2020

- 7.11. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistadas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- **7.12.** O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo l.
- **7.13.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

08. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **8.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- **8.2.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
- **8.3.** Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **8.4.** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- **8.5.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório





prossegue com os demais licitantes.

Obs.: apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 4.1.3.

09. DA NEGOCIAÇÃO

- **9.1.** Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, "contraproposta" diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- **9.2.** A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "consultar lotes" e "contraproposta", separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- **10.1.** A proposta de preço deverá conter:
- **10.1.1**. Valores unitário e total do lote, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.
- **10.1.2.** <u>Preferencialmente:</u> Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.
- **10.1.3.** <u>Preferencialmente</u>: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.
- **10.2.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- **10.3**. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- **10.4.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.
- **10.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- **10.6.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- **10.7.** O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
- **10.8.** Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II "Termo de Referência".

11. DA HABILITAÇÃO





- 11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.9, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.
- **11.1.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado com objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;
- **d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- **11.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.
- **11.3.1.1.** Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 arts. 58, 72 e 165.
- **11.3.1.2.** No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;





- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União.
- d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;
- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;
- f) Certidão de regularidade CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- **g)** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 11.5.1. Certificado do IPEM/INMETRO ou órgão equivalente.
- 11.5.2. Certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica.
- **11.5.3.** Embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.
- **11.5.4.** Certificado de Garantia contra qualquer defeito de fabricação com vigência mínima de 12 meses.
- 11.5.5. Certificado de Registro na ANVISA ou declaração da liberação de não possuir registro.
- **11.5.6.** Certificados de Conformidade com as normas Brasileiras aplicáveis.

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, com identificação do firmatário, conforme modelo Anexo III;
- **b)** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;
- c) Os licitantes que **invocarem** a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 4.1.3, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, **deverão encaminhar** juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, **a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.**
- c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do





artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

Observações:

- a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração.**
- **b)** As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;
- c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **d)** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 4.1.3) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.9, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;
- g) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea "f" Observações decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.
- j) <u>As documentações solicitadas no item 11 que não possuírem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.</u>

12. DAS AMOSTRAS:

12.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

13. DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-





lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Lei nº 10.520/2002, Art. 4°, inciso XVIII).

- **13.2.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **13.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. (Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).
- **13.4.** Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. ADJUDICAÇÃO
- **14.1.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.
- 14.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.
- 14.2. HOMOLOGAÇÃO
- **14.2.1.** Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- **14.2.2.** O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.
- **14.2.3.** Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1. DA ATA

- **15.1.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo o prazo de validade encontra-se nela fixado, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.
- **15.1.2.** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.
- **15.1.3.** Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- **15.1.4.** Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.





15.1.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.2. DO CONTRATO

15.2.1. Será dispensada a celebração do Termo de Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

- **16.1.** Os produtos deverão ser entregues <u>de forma parcelada</u> no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde SEMSA.
- **16.1.1.** As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo s/nº. Bairro Bela Vista Sede Aracruz ES, no horário de 12h00min ás 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 16.1 deste Edital.
- **16.1.2.** O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.
- **16.2.** A Contratada deverá fazer a reposição dos **produtos** que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos **produtos**, a devolução (frete) será por conta da contratada.
- **16.3.** O Contratante se reserva o direito de não receber os **produtos** que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- **16.4.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e consequentemente aceitação.
- **16.5.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos **produtos** fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
- **16.6.** A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.
- **16.7.** A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- **16.8.** A eventual reprovação dos **produtos**, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.
- **16.9**. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, trasporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.
- 16.10. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a





fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA em cada "Ordem de Fornecimento".

- **16.11.** O quantitativo total expresso no Formulário "Especificações e Cotação de Preços" é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Saúde para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.
- **16.12.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 16.13. Os equipamentos precisam ter assistência técnica no Estado do Espírito Santo (ES).

17. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **17.1.** O pagamento do preço pactuado será parcelado, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, n° 710, Centro, Aracruz ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40,inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.
- **17.1.1.** Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.
- **17.2.** O preço registrado poderá ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.
- **17.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:
- I convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- II Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- III Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **17.4.** Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:
- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento, e
- II Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **17.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES





18.1 - DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- **b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- **d)** Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- **e)** Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos produtos;
- **h)** Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos;.
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.

18.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.
- **b)** Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.
- f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;





- i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- **19.1.** A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.
- **19.2.** A **Secretaria Municipal de Saúde** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do fornecimento constante da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportaremse de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

20.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

20.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- **a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- **e)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

20.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- **b)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- **d)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.
- 20.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública





enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

- **20.2.** As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.
- **20.3.** As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **20.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- **20.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- **20.6.** A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **21.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.
- 21.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- **21.3.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
- **21.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **21.5.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço semsa.pregao@pma.es.gov.br.
- **21.6.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital
- **21.7.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de





portaria.

- **22.2.** Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.
- 22.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- **22.4.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- **22.5.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- **22.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **22.7.** Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de Pregão, Secretaria de Saúde, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7997 ou pelo endereço semsa.pregao@pma.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- **22.8.** É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **22.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- **22.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.
- **22.13.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- **22.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.





- **22.15.** O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação (nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93).
- **22.16.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 22.17. Os participantes do Certame <u>deverão</u> verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (<u>www.bll.org.br</u>) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

23. DOS ANEXOS

- 23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- 23.1.1. Anexo I Formulário "Especificações e Cotação de Preços";
- 23.1.2. Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";
- 23.1.3. Anexo III Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);
- 23.1.4. Anexo IV Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);
- 23.1.5. Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços;

Aracruz, 30 de Março de 2020

Clenir Sani Avanza
Secretário(a) Municipal de Saúde





ANEXO I

FORMULÁRIO "ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS" REGISTRO DE PREÇOS

Lote	Und	Descrição dos Produtos	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL, CAPAC 300KG, DIVISÕES DE 50 G, BATERIA INTERNA DE 40 HORAS, DISPLAY LCD DE 6 DÍGITOS DE 15 MM DE ALTURA DE 6,5 MM DE LARGURA COM BACKLIGHT, PLATAFORMAS 400 X 500 MM C/PINTURA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA, C/COLUNA DE 1,20 M E RODAS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO C/PERFIS DE CANTONEIRA, ACABAMENTO DE PINTURA PROTETIVA ESMALTE SINTÉTICO, FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, SAÍDA DE DADOS RS 232 HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM.		8		
02	UN	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL COM DISPLAY OPERADOR DE LCD (CRISTAL LÍQUIDO), CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR BRANCO, GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR BRANCO, TECLADO TIPO "MEMBRANA", PAINEL EM POLICARBONATO RESISTENTE, FUNÇÕES DO TECLADO: LIGA/DESLIGA, TARA (MÁX 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA), ZERO E IMPRESSÃO. A FUNÇÃO DE TARA, PÉS ANTIDERRAPANTES: EM BORRACHA SINTÉTICA, ALÉM DE PERMITIR A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO BALCÃO/MESA, E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS, DIMENSÕES APROX. GABINETE: 30CM X 9,5CM X 28CM (LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE), CONCHA ANATÔMICA APROX. 33CM X 8,5CM X 55CM (LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE), LÍQUIDO APROX. 4KG		15		
03	UN	ANTROPÔMETRO VERTICAL MODELO ESTADIÔMETRO PORTÁTIL NA COR PRETO/CINZA MEDIDOR DE ESTATURA QUE FOI DESENVOLVIDO PARA SER TRANSPORTADO, É PRECISO, DURÁVEL, LEVE E TOTALMENTE PORTÁTIL, E PERMITE REALIZAR MEDIÇÕES DE ALTURA EM QUALQUER LOCAL, O DESMONTÁVEL EM QUATRO PARTES E AS PEÇAS, BASE E PEÇAS EM ABS LEVE E		4		





		ALTAMENTE RESISTÍVEL, AFERIÇÃO: 20CM A 210 CM, GRADUAÇÃO: 0,1 CM, PESO APROXIMADO - 2,6 KG, DIMENSÕES SEM CAIXA: LARG 36CM X COMP 67 X ALT 13CM, COR BASE: PRETO, COR MEDIDOR DE ALTURA: CINZA, COR DA RÉGUA: BRANCA		
04	UN	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS (NÃO PODENDO SER VIDRO TEMPERADO) , MOSTRADOR DISPLAY DIGITAL COM INDICADOR DE PESO COM NO MINIMO 5 DIGITOS, CAPACIODADE MÍNIMA 200 KG, GRADUAÇÃO PRECISÃO DE PESAGEM NO MACIMO 100G, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA, INDICADOR DE PILHA FRACA, PÉS REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA, PARA NÃO EXCLUIR A TOMADA DE MEDIDAS DE GESTANTES EPORTADORES DE MARCAPASSO, OPCIONALMENTE, DEVE APRESENTAR FUNÇÃO MAMAE BEBE NO COLO DA MAE,CERTIFICADO IPEM/INMETRO BOLSA COM ALÇA PARA TROTEÇÃO E TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 01 ANO.	135	
05	UN	FITA ANTROPOMÉTRICA - DESTINADO A MEDIÇÃO DE PERÍMETROS CORPORAIS, MATERIAL MALEÁVEL, INELASTICO, INEXTENSIVEL, E DE FACIL HIGIENIZAÇÃO, FITA FABRICADA EM AÇO COM ESCALA NUMERICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE, ESCALA NUMERICA EM CENTÍMETRO, COM GRADUAÇÃO (PREISÃO) DE 1 MM, ESCALA NUMERICA COM NO MÍNIMO 200 CM UTEIS, ESCALA NUMERICA COM INDICAÇÃO DE DEZENA (EM NUMEROS MAIORES) A CADA 10CM, FITA COM AREA EM BRANCO ANTES DA LINHA "ZERO", FITA DEVERA TER DISPOSITIVO DE RETAÇÃO AUTIMÁTICA, CAIXA PROTETORA DA FITA CONEFCCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE LEVE, DISPOSITIVO DE TRAVA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES, GARANTIA DE 01 ANO.	150	

VALOR TOTAL DE CADA LOTE POR EXTENSO: R\$	
DADOS DO PROPONENTE:	

Razão social:





CNPJ nº.:							
Banco:	Agência	n°.:C	onta nº.:		(Informa	ação não descla	assificatória).
Endereço d	completo:						
Telefones:							
E-mail:						(Informação	o não
desclassific	catória)						
DADOS D	O REPRESE	NTANTE LEGA	L				
Nome:							
Identidade	nº.:			CPF nº			
Telefone							
Validade d	la proposta (Não inferior a 6	dias, con	tados a part	ir da data	a de entrega do	s envelopes
Serão	aceitas	propostas	com	prazo	de	validade	superior.)
Prazo de e	entrega: (conf	forme Item 16 e	subitens do	o edital)			
Em de	e	de 20	15.				
	da Propone	 nte					





ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA RP 64 E 65/2019

- 1. OBJETO:
- **1.1.** Aquisição de equipamentos antropométricos (balanças) para atender a SEMSA, no sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses.
- 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:
- **2.1.** As especificações dos equipamentos estão contidas integralmente nas requisições de registro de preços nº 64 E 65/2019, e serão aceitos somente os equipamentos que forem compatíveis ou superiores aos solicitados.
- 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária de 2020.

- 4. JUSTIFICATIVA:
- **4.1.** Os equipamentos são necessários para a equipe de Agentes de Saúde que atuam nas comunidades e os dados são imprescindíveis no cadastramento do Bolsa Família.
- **4.2.** A solicitação através de Registro de Preço se justificava pelo fato de ser aquisição futura, e por não sabermos por qual valor exato os itens serão registrados (licitados), nosso recurso financeiro é limitado e precisaremos adequar as quantidades após a conclusão da licitação. Outro ponto que merece destaque é que o registro de preços facilita o controle de estoque e evita danificação dos equipamentos, bem como a perda da garantida dos mesmos. (Inciso IV do art. 2° do Decreto Municipal n°. 19.749/2009).
- 5. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
- **5.1.** Os equipamentos serão entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 6. GARANTIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CERTIFICADOS DOS EQUIPAMENTOS:
- **6.1.** Os equipamentos precisam ter assistência técnica no Estado do Espírito Santo (ES).
- 6.2. Certificados:
- a) Certificado do IPEM/INMETRO ou órgão equivalente.
- b) certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica.
- **6.3.** Embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.
- **6.4.** Certificado de Garantia contra qualquer defeito de fabricação com vigência mínima de 12 meses.





- **6.5.** Certificado de Registro na ANVISA ou declaração da liberação de não possuir registro.
- **6.6.** Certificados de Conformidade com as normas Brasileiras aplicáveis.

7. LOCAL DE ENTREGA:

7.1. Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado da SEMSA, situado a Rua Catarina Sagrilo Cuzzuol s/nº Bairro Bela Vista CEP 29.192 .030.

8. ESTIMATIVA DE ENTREGA:

RP 64 e 65/2019

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁXIMA	
01	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL, CAPAC 300KG, DIVISÕES DE 50 G, BATERIA INTERNA DE 40 HORAS, DISPLAY LCD DE 6 DÍGITOS DE 15 MM DE ALTURA DE 6,5 MM DE LARGURA COM BACKLIGHT, PLATAFORMAS 400 X 500 MM C/ PINTURA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA, C/ COLUNA DE 1,20 M E RODAS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO C/ PERFIS DE CANTONEIRA, ACABAMENTO DE PINTURA PROTETIVA ESMALTE SINTÉTICO, FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, SAÍDA DE DADOS RS 232 HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM.	8	50%
02	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL COM DISPLAY OPERADOR DE LCD (CRISTAL LÍQUIDO), CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR BRANCO, GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR BRANCO, TECLADO TIPO "MEMBRANA", PAINEL EM POLICARBONATO RESISTENTE, FUNÇÕES DO TECLADO: LIGA/DESLIGA, TARA (MÁX 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA), ZERO E IMPRESSÃO. A FUNÇÃO DE TARA, PÉS ANTIDERRAPANTES: EM BORRACHA SINTÉTICA, ALÉM DE PERMITIR A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO BALCÃO/MESA, E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS, DIMENSÕES APROX. GABINETE: 30CM X 9,5CM X 28CM (LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE), CONCHA ANATÔMICA APROX. 33CM X 8,5CM X 55CM (LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE), LÍQUIDO APROX. 4KG		50%
03	ANTROPÔMETRO VERTICAL MODELO ESTADIÔMETRO PORTÁTIL NA COR PRETO/CINZA MEDIDOR DE ESTATURA QUE FOI DESENVOLVIDO PARA SER TRANSPORTADO, É PRECISO, DURÁVEL, LEVE E TOTALMENTE PORTÁTIL, E PERMITE REALIZAR MEDIÇÕES DE ALTURA EM QUALQUER LOCAL, O DESMONTÁVEL EM QUATRO PARTES E AS PEÇAS, BASE E PEÇAS EM ABS LEVE E ALTAMENTE RESISTÍVEL, AFERIÇÃO: 20CM A 210 CM, GRADUAÇÃO: 0,1 CM, PESO APROXIMADO - 2,6 KG, DIMENSÕES SEM CAIXA: LARG 36CM X COMP 67 X ALT 13CM, COR BASE: PRETO, COR MEDIDOR DE ALTURA: CINZA, COR DA RÉGUA: BRANCA		50%





04	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS (NÃO PODENDO SER VIDRO TEMPERADO) , MOSTRADOR DISPLAY DIGITAL COM INDICADOR DE PESO COM NO MINIMO 5 DIGITOS, CAPACIODADE MÍNIMA 200 KG, GRADUAÇÃO PRECISÃO DE PESAGEM NO MACIMO 100G, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA, INDICADOR DE PILHA FRACA, PÉS REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA, PARA NÃO EXCLUIR A TOMADA DE MEDIDAS DE GESTANTES EPORTADORES DE MARCAPASSO, OPCIONALMENTE, DEVE APRESENTAR FUNÇÃO MAMAE BEBE NO COLO DA MAE, CERTIFICADO IPEM/INMETRO BOLSA COM ALÇA PARA TROTEÇÃO E TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 01 ANO.	135	50%
05	FITA ANTROPOMÉTRICA - DESTINADO A MEDIÇÃO DE PERÍMETROS CORPORAIS, MATERIAL MALEÁVEL, INELASTICO, INEXTENSIVEL, E DE FACIL HIGIENIZAÇÃO, FITA FABRICADA EM AÇO COM ESCALA NUMERICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE, ESCALA NUMERICA EM CENTÍMETRO, COM GRADUAÇÃO (PREISÃO) DE 1 MM, ESCALA NUMERICA COM NO MÍNIMO 200 CM UTEIS, ESCALA NUMERICA COM INDICAÇÃO DE DEZENA (EM NUMEROS MAIORES) A CADA 10CM, FITA COM AREA EM BRANCO ANTES DA LINHA "ZERO", FITA DEVERA TER DISPOSITIVO DE RETAÇÃO AUTIMÁTICA, CAIXA PROTETORA DA FITA CONEFCCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE LEVE, DISPOSITIVO DE TRAVA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES, GARANTIA DE 01 ANO.	150	50%

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Aracruz, anexo à Casa do Cidadão (Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz/ES), encaminhando a Nota Fiscal/ Fatura para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Aracruz, 18 de agosto de 2019.

CLENIR SANI AVANZA Secretária Municipal de Saúde





	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA						
Lote	Und	Descrição dos Produtos	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Valor Unitário máximo pagável	Valor Total máximo pagável	
01	UN	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL, CAPAC 300KG, DIVISÕES DE 50 G, BATERIA INTERNA DE 40 HORAS, DISPLAY LCD DE 6 DÍGITOS DE 15 MM DE ALTURA DE 6,5 MM DE LARGURA COM BACKLIGHT, PLATAFORMAS 400 X 500 MM C/PINTURA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA, C/COLUNA DE 1,20 M E RODAS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO C/PERFIS DE CANTONEIRA, ACABAMENTO DE PINTURA PROTETIVA ESMALTE SINTÉTICO, FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, SAÍDA DE DADOS RS 232 HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM.	8	50%	1307,6667	10461,33	
02	UN	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL COM DISPLAY OPERADOR DE LCD (CRISTAL LÍQUIDO), CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR BRANCO, GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR BRANCO, TECLADO TIPO "MEMBRANA", PAINEL EM POLICARBONATO RESISTENTE, FUNÇÕES DO TECLADO: LIGA/DESLIGA, TARA (MÁX 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA), ZERO E IMPRESSÃO. A FUNÇÃO DE TARA, PÉS ANTIDERRAPANTES: EM BORRACHA SINTÉTICA, ALÉM DE PERMITIR A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO BALCÃO/MESA, E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS, DIMENSÕES APROX. GABINETE: 30CM X 9,5CM X 28CM (LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE), CONCHA ANATÔMICA APROX. 33CM X 8,5CM X 55CM (LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE), LÍQUIDO APROX. 4KG	15	50%	763,00	11.445,00	
03	UN	ANTROPÔMETRO VERTICAL MODELO ESTADIÔMETRO PORTÁTIL NA COR PRETO/CINZA MEDIDOR DE ESTATURA QUE FOI DESENVOLVIDO PARA SER TRANSPORTADO, É PRECISO, DURÁVEL, LEVE E TOTALMENTE PORTÁTIL, E PERMITE REALIZAR MEDIÇÕES DE ALTURA EM QUALQUER LOCAL, O DESMONTÁVEL EM QUATRO PARTES E AS PEÇAS, BASE E PEÇAS EM ABS LEVE E ALTAMENTE	4	50%	367,5067	1470,03	





	RESISTÍVEL, AFERIÇÃO: 20CM A 210 CM, GRADUAÇÃO: 0,1 CM, PESO APROXIMADO - 2,6 KG, DIMENSÕES SEM CAIXA: LARG 36CM X COMP 67 X ALT 13CM, COR BASE: PRETO, COR MEDIDOR DE ALTURA: CINZA, COR DA RÉGUA: BRANCA				
04	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS (NÃO PODENDO SER VIDRO TEMPERADO), MOSTRADOR DISPLAY DIGITAL COM INDICADOR DE PESO COM NO MINIMO 5 DIGITOS, CAPACIODADE MÍNIMA 200 KG, GRADUAÇÃO PRECISÃO DE PESAGEM NO MACIMO 100G, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA, INDICADOR DE PILHA FRACA, PÉS REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA, PARA NÃO EXCLUIR A TOMADA DE MEDIDAS DE GESTANTES EPORTADORES DE MARCAPASSO, OPCIONALMENTE, DEVE APRESENTAR FUNÇÃO MAMAE BEBE NO COLO DA MAE,CERTIFICADO IPEM/INMETRO BOLSA COM ALÇA PARA TROTEÇÃO E TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 01 ANO.	135	50%	1048,3333	141525,00
05	FITA ANTROPOMÉTRICA - DESTINADO A MEDIÇÃO DE PERÍMETROS CORPORAIS, MATERIAL MALEÁVEL, INELASTICO, INEXTENSIVEL, E DE FACIL HIGIENIZAÇÃO, FITA FABRICADA EM AÇO COM ESCALA NUMERICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE, ESCALA NUMERICA EM CENTÍMETRO, COM GRADUAÇÃO (PREISÃO) DE 1 MM, ESCALA NUMERICA COM NO MÍNIMO 200 CM UTEIS, UN ESCALA NUMERICA COM INDICAÇÃO DE DEZENA (EM NUMEROS MAIORES) A CADA 10CM, FITA COM AREA EM BRANCO ANTES DA LINHA "ZERO", FITA DEVERA TER DISPOSITIVO DE RETAÇÃO AUTIMÁTICA, CAIXA PROTETORA DA FITA CONEFCCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE LEVE, DISPOSITIVO DE TRAVA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES, GARANTIA DE 01 ANO.	150	50%	92,8333	13924,99





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8012/2020

Completo)	, devidamente cabíveis a inexis	inscrita no CNPJ	_ estabelecida na sob o nº perveniente impeditivo	, declara
Local e data,	de	de		
Nome e assinatura	do declarante (Ca	rimbo com CNPJ)		



AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°...... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no <u>inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993</u>, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva**: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

Local e data, _____ de _____de ____





ANEXO V

	PM de Aracruz					ATA D	E REGIST	RO DE
			∕loroba, 20					
		CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES				PREÇO		
1 7 1			2.702/000					
	No.			32961092			/20	_
W 425-01 W		•	@aracruz.e	-				
			vw.aracruz	_		M	enor Pre	;o
	_	artame	ento de Co	mpras				
Unidade Ges								
PREGÃO ELE	TRONICO _	/2	20					
Fornecedor								
Endereço								
Bairro								
Cidade				ado		CEP		
CGC.(RG)				efone		ах		
Banco			Agé	ència	C	Conta		
C!:-~- D-	_4_							
Condição Pa	_							
Prazo Entreg								
Prazo Garan	tia			D				
				Processos	i			
			Proc	essos Agre	gados			
			Unida	des Requis	itantes			
Item M	laterial	Un.	Marca	Modelo	Média Con	sumo	Qtde.	Pr.Unitário
		L L		1	I.		,	
	Nome					Empr	esa	
Secretário(a	a) de				_	CNI	PJ	
						/_	/	
Código			Data	:	::			Página:



